



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI Nº 4.564, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Declara de Utilidade Pública a Federação Acreana de Basket Cadeirante - FEABC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Federação Acreana de Basket Cadeirante - FEABC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 24 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre